



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-012/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-008/2023, assinado em 17/02/2023, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/000029/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, DE SÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.028.841/0001-56, neste ato representada, pelo Sr. EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 107.663.337-44.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-008/2023, assinado em 17/02/2023, e seus aditivos, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas 184 (cento e oitenta e quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades vinculadas à ela, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000025/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 40.954.464,00 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
875	06/02/2025	R\$ 13.989.692,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.34.00	1540
877	06/02/2025	R\$ 21.731.701,60	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.34.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2025.


Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação





Número do Processo Administrativo	010/000029/2025
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 080/2022
Tipo de Licitação	Tipo Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços.
Data de assinatura	14/02/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/02/2025.
Valor global	R\$ 40.954.464,00 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 875, emitida em 06/02/2025, no valor R\$ 13.989.692,00 (treze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais); Nota de Empenho nº 877, emitida em 06/02/2025, no valor de 21.731.701,60 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-008/2023, assinado em 17/02/2023, e seus aditivos, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas 184 (cento e oitenta e quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades vinculadas à ela, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000029/2025



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-012/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-008/2023, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, DE SÁ SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade no 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o no 877.206.637-72 e, de outro lado, **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.028.841/0001-56, localizada na Avenida Doutor Mário Guimarães, nº 428, Sala 820, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-230, neste ato representada, pelo Sr. **EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 37.686.813-49, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.663.337-44, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/000029/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	Motivo	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-008/2023	-	17/02/2023	17/02/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-024/2024	Prorrogar	17/02/2024	17/02/2025
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-082/2024	Acrescer	19/07/2024	17/02/2025

oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas 184 (cento e oitenta e quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias,**



bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades vinculadas à ela, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000029/2025.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste aditivo é **R\$ 40.954.464,00** (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000029/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
875	06/02/2025	R\$ 13.989.692,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.34.00	1540
877	06/02/2025	R\$ 21.731.701,60	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.34.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-008/2023**, assinado em 17/02/2023, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/001489/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do referente termo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – Da Lei de Proteção de Dados

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Amadeu

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2025.



Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA
Data: 14/02/2025 14:13:03-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DE SÁ SERVIÇOS LTDA
EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA
Representante Legal

